

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/SBBE/2025**

**Belém -PA, 08 de abril de 2025**

A SPE NOVO NORTE AEROPORTOS S.A., na qualidade de Operadora Aeroportuária, através do Superintendente do Aeroporto Internacional O Aeroporto Internacional de Belém, Júlio Cezar Ribeiro (Val-de-Cans) – SBBE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através de Procuração e conforme o que preconiza a RBAC Nº 161 EMD 04 .

**RESOLVE:**

- I- Compor a Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) O Aeroporto Internacional de Belém, Júlio Cezar Ribeiro (Val-de-Cans) - SBBE, com a finalidade de construir soluções de forma coletiva acerca da temática ruído aeronáutico, bem como, garantir o compartilhamento de informações importantes entre todos os interessados no assunto, visando adotar ações preventivas e corretivas para solucionar e/ou mitigar fatores contribuintes ao ruído aeronáutico, em cumprimento ao Plano de Zoneamento de Ruído (PZR).
  
- II- Instituir a Comissão Interna de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico - CGRA do Aeroporto Internacional de Belém – SBBE, composto pelos seguintes membros:

**Presidente:**

Superintendente do Aeroporto Internacional de Belém– SBBE;

**Secretário:**

Coordenador de Meio Ambiente;

**Membros:**

Coordenador de Segurança Operacional SGSO;

Coordenador de Operações;

Coordenador de Resposta à Emergência – REA

Coordenador Segurança AVSEC;

Coordenador de Manutenção;

Responsável pela Segurança do Trabalho; e

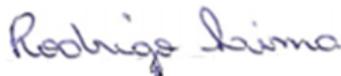
Outros que couberem.

- III- Estabelecer que a CGRA funcionará sob a coordenação geral da Coordenadora de Meio Ambiente, informar que seu regimento de funcionamento se encontra definido no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC Nº 161 EMD 04 e que a comissão terá as seguintes atribuições:
- a. Realizar, no mínimo, 1 (uma) reunião a cada período de 6 (seis) meses, a contar da sua efetivação, com convocação de interessados no Gerenciamento de Ruído Aeronáutico e exposição dos objetivos de cada reunião.
  - b. Realizar anualmente, reuniões com agentes externos presentes Área de Segurança Aeroportuária e que tem influência direta no gerenciamento do risco ao ruído aeronáutico.
  - c. Estudar, propor e implementar, no seu âmbito de atuação, medidas para mitigar o impacto do ruído aeronáutico no entorno de seu aeródromo sempre que identificar atividades incompatíveis com o nível de ruído previsto no PZR.
  - d. Realizar comunicações periódicas às autoridades envolvidas e aos representantes da população afetada com o objetivo de informar e orientar sobre o PZR.
  - e. Disponibilizar canais de comunicação para manifestação da população afetada acerca de ruído aeronáutico, visando identificar os locais mais críticos, além de embasar as ações para mitigação do problema.
  - f. Dar tratamento a toda reclamação referente a ruído aeronáutico decorrente das operações do aeroporto, promovendo análise da pertinência da questão quanto ao ruído aeronáutico e promovendo fórum de discussão entre as partes envolvidas visando mitigar o incômodo.
  - g. Elaborar e acompanhar o projeto de monitoramento de ruído, quando couber, conforme o estabelecido na seção 161.55.

- h. Elaborar, anualmente, no fim de cada ano o Relatório Anual de Ruído Aeronáutico informando sobre todas as ações tomadas e assuntos tratados pela CGRA ao longo do ano, contendo:
1. Estatística de reclamações recebidas.
  2. Indicação do local do incômodo em mapa georreferenciado com sobreposição do PZR em vigor, nos termos do parágrafo 161.53(d)(6).
  3. Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA.
  4. Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos:
    - a. Incorporação pelas leis municipais e estaduais;
    - b. Compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano e;
    - c. Ações de fiscalizações realizadas.
- i. Comunicar as autoridades de controle da Administração Pública, quando identificado descumprimento ou omissão das autoridades acerca das recomendações de ocupação de uso do solo previstas no PZR.

IV- Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém - PA, 08 de abril de 2025



Superintendente  
Aeroporto Internacional de Belém - SBBE  
Norte da Amazônia Airports - NOA